



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 27127/12
Data: 01/08/2012
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 62/12

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 01/08/2012:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Uniair – Administração, Participação e Serviços Médicos de Urgências, situada na Av. Sertório, 1988 em Porto Alegre/RS sob nº COREN-RS 1062 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 33.
2. Hospital SP Ltda, situada na Av. Pátria, 831 em Carazinho/RS sob nº COREN-RS 1064 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 34.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. Associação Hospital Agudo, situada na Av. Euclides Kliemann, 300 em Agudo/RS sob nº COREN-RS 0377 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 01, página 40V
2. Surgitek Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, situado na Av. Protásio Alves, 2561 sala 601 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0824 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 13V

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2012.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420